



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.962, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 650.000,00 POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 28 da Lei nº 1.916, de 17 de outubro de 2023, e na Lei nº 1.991, de 11 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC.MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.001 - OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051. 1.006 - IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 1706 Transferência Especial da União

Detalhamento da Fonte: 1160 Emenda Especial Covatti

Complemento da Fonte: 3110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares

Individuais

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1706 Transferência Especial da União

Detalhamento da Fonte: 1161 Emenda Especial Pompeu

Complemento da Fonte: 3110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares

Individuais

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1706 Transferência Especial da União

Detalhamento da Fonte: 1162 Emenda Especial Pedro Westphalen

Complemento da Fonte: 3110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares

Individuais

TOTAL

R\$ 650.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sendo o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da Fonte de Recurso: 1706 Transferência Especial da União, Detalhamento da Fonte: 1160 Emenda Especial Covatti, Complemento da Fonte: 3110 – Transferências da

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Fonte de Recurso: 1706 Transferência Especial da União, Detalhamento da Fonte: 1161 Emenda Especial Pompeu, Complemento da Fonte: 3110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; e o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Fonte de Recurso 1706 Transferência Especial da União, Detalhamento da Fonte: 1162 Emenda Especial Pedro Westphalen, Complemento da Fonte: 3110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 11 de junho de 2024.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração